



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO OS PARECERES DOS RECURSOS** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Verê-PR, interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

PERÍODO MANHÃ

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A “A Câmara Municipal de Curitiba autorizou o executivo a adquirir o terreno no qual está o prédio histórico da antiga Casa do Núcleo Habitacional Santa Efigênia. “é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: A Câmara Municipal aprovou, nesta terça-feira (11/11), o projeto que autoriza o Executivo a adquirir o terreno. A alternativa B “O Projeto é transformar o imóvel na Casa da Leitura de Curitiba.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: A proposta é transformar o imóvel na nova Casa da Leitura de Curitiba, dedicada à promoção de atividades literárias e culturais para a comunidade. A alternativa C “O imóvel já abrigou também a Associação Católica Filantrópica Santa Efigênia.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: O casarão já abrigou, em outros tempos, a Associação Católica Filantrópica Santa Efigênia (Cafisi). A alternativa D “O imóvel da antiga Casa do Núcleo Habitacional Santa Efigênia foi construído no século XVIII.” é a INCORRETA de acordo com o seguinte trecho do texto: Construída em 1876, a edificação é considerada desde 2019 uma Unidade de Interesse Especial de Preservação (UIEP), devido ao seu valor



arquitetônico e histórico. A alternativa D “O imóvel da antiga Casa do Núcleo Habitacional Santa Efigênia foi construído no século XVIII.” é a INCORRETA de acordo com o seguinte trecho do texto: Construída em 1876, a edificação é considerada desde 2019 uma Unidade de Interesse Especial de Preservação (UIEP), devido ao seu valor arquitetônico e histórico. A alternativa E “Para transformar o imóvel na casa da Leitura de Curitiba será necessário restaurar janelas, pisos e reforçar a estrutura.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: Para a nova destinação, será necessário restaurar janelas, pisos e reforçar a estrutura. A área também é considerada vulnerável, com risco de invasão e depredação.

INFORMÁTICA

QUESTÃO 16 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o termo utilizado “praga” é de fato comumente utilizado para descrever um software malicioso ou qualquer código ou programa desenvolvido para causar danos. Já a Engenharia social não se enquadra como código ou software, mas sim pode ser compreendida como um conjunto de práticas e ações aplicadas na busca de informações sigilosas ou de grande importância e valor, pertencentes a uma pessoa ou a uma empresa, de maneira que essas práticas utilizam a manipulação, a persuasão e a influência sobre o comportamento humano como estratégia de ataque. Sendo assim esta alternativa será ANULADA.

Referência Bibliográfica: PINHEIRO, Patricia P. Segurança Digital - Proteção de Dados nas Empresas. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. E-book. p.95. ISBN 9788597026405.

QUESTÃO 18 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que possui dois itens possíveis para a alternativa correta.

QUESTÃO 19 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que não foi citada na descrição do enunciado a qual versão do Microsoft Word a questão se refere.



Considerando que pode gerar dupla interpretação pelo fato de que tanto a tecla “CTRL + A” e “CTRL + T” são utilizadas para selecionar todo o texto, mas que depende da versão do Microsoft Word esta sendo utilizada.

Referência Bibliográfica:

https://support.microsoft.com/pt-pt/office/atalhos-de-teclado-do-word-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2#bkmk_selectwin

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

QUESTÃO 02 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa correta é a C, pois as palavras *alguns* e *isso* são pronomes (Mesquita, 1999, 245). A palavra *Brasil* é um substantivo próprio e a palavra *milhões* é um numeral cardinal (Mesquita, 1999, p. 223). A palavra *frescos* é um adjetivo e a palavra *entre* é uma preposição (Mesquita, 1999, 360). A palavra *preserva* é um verbo e a palavra *não* classifica-se como um advérbio (Mesquita, 1999, p. 348). A palavra *detalhes* é um substantivo e a palavra *por* é uma preposição.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

PERÍODO TARDE

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 03 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no período do enunciado a crase foi empregada por regência verbal (Mesquita, 1999, p. 528) do verbo *voltar* e o mesmo ocorre na alternativa B com o verbo *enviar*.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.



QUESTÃO 06 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a primeira vírgula do período é empregada para isolar a oração subordinada adverbial temporal que foi deslocada para o início e anteposta à oração principal (Mesquita, 1999, p. 474).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão exige que o candidato faça a análise sintática do período e reconheça que a oração em destaque exerce a função sintática de objeto direto, ou seja, complementa diretamente, sem preposição, o verbo *perceber* (Mesquita, 1999, p. 421). Justamente por exercer a função sintática de objeto direto da oração principal do período, ela é classificada como uma oração subordinada substantiva objetiva direta.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 08 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que recebem acento agudo as vogais i e u tônicas que, sozinhas ou acompanhadas de s, formam hiato com a vogal anterior (Mesquita, 1999, p. 102). Um hiato é o encontro de duas vogais que se pronunciam separadamente (Mesquita, 1999, p. 56). Na palavra sa-ú-de temos um hiato acentuado e o mesmo ocorre na palavra pro-te-í-na.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 09 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que entre os advérbios de



modo estão aqueles formados com o sufixo -mente (Mesquita, 1999, p. 349), caso do advérbio destacado no período em tela que acrescenta ao verbo *recuperar* a circunstância de modo, de que maneira seria a recuperação da mobilidade perdida.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 10 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão exige que o candidato reconheça a estrutura morfológica das palavras e não sua etimologia. Todas as palavras apresentadas na questão possuem sufixos e na palavra *possibilidade*, derivada da palavra *possível*, não temos prefixo (Mesquita, 1999, p.132).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

MATEMÁTICA

QUESTÃO 15 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os dados fornecidos são suficientes para a resolução da questão.

Resolução:

Área = (base x altura) / 2. Como o triângulo é retângulo, seu maior lado é a hipotenusa. Os outros lados formam a base e a altura.

$$A = (12 \times 9) / 2.$$

$$A = 54 \text{ m}^2$$

Alternativa correta letra B.



INFORMÁTICA

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que para resolver problemas de confidencialidade re-ferentes ao Protocolo HTTP, existe o HTTPS (“Protocolo de Transferência de Hipertexto Seguro”), que tem a mesma sistemática do HTTP, porém incorpora uma camada adicional de segurança, conhecida como SSL (Secure Socket Layer) ou TLS (Transport Layer Security). Ambos utilizam um certificado para verificar a identidade do servidor e estabelecer um canal de comunicação entre o navegador e o servidor. Sendo assim a alternativa B está correta, por este motivo esta questão será MANTIDA.

Referência Bibliográfica: AGRA, Andressa D.; BARBOZA, Fabrício F M. Segurança de sistemas da informação. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book. p.37. ISBN 9788595027084.

Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595027084/>.

Acesso em: 18 fev. 2026.

QUESTÃO 17 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Cookies de sessão são pequenos arquivos temporários, armazenados apenas na memória (RAM) do navegador, que duram somente durante a visita a um site e são excluídos ao fechar o navegador.

Referência Bibliográfica:

[https://www.kaspersky.com.br/resource-](https://www.kaspersky.com.br/resource-center/definitions/cookies)

[center/definitions/cookies](https://www.kaspersky.com.br/resource-center/definitions/cookies)https://www.cisco.com/c/pt_br/support/docs/security/web-security-appliance/117925-technote-csc-00.html

QUESTÃO 18 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a garantia da integridade consiste em permitir que a informação não seja modificada ou destruída sem



autorização, seja legítima e permaneça persistente, sendo assim a questão será MANTIDA.

Referência Bibliográfica: AGRA, Andressa D.; BARBOZA, Fabrício F M. Segurança de sistemas da informação. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book. p.103. ISBN 9788595027084.

QUESTÃO 19 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que Depois que a sessão de navegação anônima termina, o Chrome não retém dados do site nem um registro dos sites que você visitou: durante a sessão, o navegador mantém algumas informações de forma temporária, como cookies e dados, para ajudar os sites a funcionar e oferecer compatibilidade com a navegação. Essas informações são removidas quando a sessão de navegação anônima termina. Desta forma a questão será MANTIDA.

Referência Bibliográfica: <https://support.google.com/chrome/answer/95464?hl=pt-BR&co=GENIE.Platform%3DAndroid>

QUESTÃO 20 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que todo o tráfego de entrada e saída da rede deve passar obrigatoriamente por esse sistema de segurança. O firewall pode autorizar, negar e registrar tudo que passa por ele. Em sua configuração padrão, os firewalls barram todos os tráfegos que passam por ele. Assim, o administrador de segurança, a partir da definição de uma política de segurança, deve configurar regras no firewall para que sejam liberados os tráfegos permitidos. Um exemplo é o servidor de e-mail. Caso não se crie uma regra no firewall liberando a porta 25 para o servidor de e-mail, a empresa não poderá receber nenhuma correspondência eletrônica, pois o firewall bloqueará esses pacotes. As empresas usam os firewalls também para restringir o tráfego de saída, ou seja, dos usuários internos à Internet. Isso se faz, geralmente, mediante o uso de filtros de conteúdo, cujo objetivo é restringir o acesso a páginas não autorizadas (por exemplo, páginas de conteúdo indevido, como sites de jogos, músicas ou mesmo de pornografia)

Referência Bibliográfica: MORAES, Alexandre Fernandes de. Firewalls - Segurança no Controle de Acesso. Rio de Janeiro: Érica, 2015. E-book. p.31. ISBN 9788536521978.



CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A “O ucraniano é uma das línguas eslavas mais faladas.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: O ucraniano é falado por cerca de 45 milhões de pessoas no mundo, sendo a segunda língua eslava mais falada. Ou seja, estando em segundo lugar, ela é uma das mais faladas. A alternativa B “Uma escola do bairro Portão já oferece ensino de ucraniano desde outubro.” é correta de acordo com os seguintes trechos do texto: Para organizar e viabilizar a ação, este ano foi realizado um projeto-piloto com o ensino do idioma na Escola Municipal Papa João XXIII, no bairro Portão. (...)As aulas de língua ucraniana ocorrem uma vez por semana, das 13h às 17h, sempre às quintas-feiras, desde o mês de outubro, na Escola Municipal Papa João XXIII. A alternativa C “A capital do Paraná concentra milhares de descendentes de ucranianos.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: A capital do Paraná concentra uma população aproximada de 70 mil descendentes de ucranianos. A alternativa D “O ensino da língua ucraniana será ofertado em todo o estado do Paraná.” É a alternativa INCORRETA de acordo com o seguinte trecho do texto: O prefeito Eduardo Pimentel formalizou, nesta segunda-feira (1/12), o projeto para incluir o ensino do idioma ucraniano nas escolas da rede municipal de Curitiba. A alternativa E “A comunidade solicitou o ensino do idioma ucraniano.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: Segundo Rodolpho Zannin Feijó, chefe de Relações Internacionais da Prefeitura, esta parceria é mais uma maneira de estreitar os laços com toda a comunidade ucraniana. “A solicitação para o ensino do idioma partiu da própria comunidade e a Prefeitura atendeu”, pontuou Rodolpho.

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra mu-ni-cí-pio é uma paroxítona terminada em ditongo (Luft, 2004, p. 471).

Referência Bibliográfica: LUFT, Celso Pedro. Minidicionário Luft. São Paulo: Editora Ática, 2004.



CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO 19 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a resposta correta não consta no rol de alternativas.

Resolução:

$$\begin{aligned}1/4 \cdot 180 &= 45 \text{ m}^2 \\180 - 45 &= 135 \text{ m}^2\end{aligned}$$

Resposta correta 135 metros quadrados.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO 06 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não apresenta a resposta correta no rol de alternativas.

Resolução:

$$35 \times 15 = 525,00.$$

Resposta correta R\$ 525,00 reais.

QUESTÃO 07 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “E” PARA “B”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que a amplitude é de 12°.

Resolução:

Amplitude = maior valor – menor valor.



$$A = 26 - 14 = 12.$$

Alternativa correta letra B.

QUESTÃO 08 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “B” PARA “E”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que o correto é 18 dias.

Resolução:

$$576 / 32 = 18.$$

Alternativa correta letra E.

QUESTÃO 10 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não apresenta a resposta correta entre as alternativas.

Resolução:

$$5000/2 = 2500 \text{ folhas (estas divididas em 4 setores).}$$

$$2500 / 4 = 625 \text{ para cada setor.}$$

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 22 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que há duas alternativas que respondem ao enunciado.



QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que “o pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população”, segundo o artigo 2º do Código de Ética do/a assistente social, constitui um dos direitos do/a assistente social. Ou seja, não é um dos deveres do/a assistente social que consta no artigo 3º do referido Código.

Referência Bibliográfica: Código de Ética do/a Assistente Social.

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que as alternativas A, B, C e D estão corretas; segundo a Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Referência Bibliográfica: Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

CONTADOR

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei Federal nº 4.320/1964 determina que receitas e despesas devem constar pelo seu valor total, vedada qualquer dedução:

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

O MCASP determina que as receitas do Ente que serão repassadas a título do FUNDEB devem ser registradas pelo seu valor bruto:

1.4.1. Contabilização dos Impostos e Transferências que compõem a base de Cálculo do Fundeb As receitas que compõem a base de cálculo do Fundeb (impostos e transferências constitucionais e legais) deverão ser registradas contabilmente pelos seus valores brutos (não líquidos dos valores destinados ao Fundeb), de acordo com o disposto no Capítulo sobre Transações Sem Contraprestação, da Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais deste manual.



Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, tanto a Lei Federal nº 4.320/1964 quanto o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, definem que a receita obtida mediante a cobrança de taxas deve ser classificada como Receita Orçamentária Tributária, conforme demonstrado abaixo:

Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades

MCASP:

Código 1.1.0.0.00.0.0 – Receita Corrente – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Tributo é uma das origens da Receita Corrente na classificação orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Sujeitam-se aos princípios da reserva legal e da anterioridade da lei, salvo exceções.

O MCASP ainda define o conceito de receita com taxas:

As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito das respectivas atribuições, são, também, espécie de tributo na classificação orçamentária da receita, tendo, como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia administrativa, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição – art. 77 do CTN

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que ao Gestor Público é



permitido realizar somente ações expressamente previstas em Lei, ao contrário do Particular que podem fazer tudo aquilo que não é proibido por Lei.

A Lei que rege a proposta orçamentária e, conseqüentemente, a Lei do Orçamento é a Lei Federal nº 4.320/1964 e ela estabelece o seguinte:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

- I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

Com base no texto legal, fica demonstrado que somente poderá constar na Lei do Orçamento autorização para abertura de crédito adicional suplementar, enquanto o crédito adicional especial necessita de lei específica para sua abertura.

O crédito adicional especial é utilizado exatamente para abrir uma dotação que não constou na Lei do Orçamento, não teria mínima lógica autorizar na Lei do Orçamento a abertura de um crédito que não constou na referida Lei do Orçamento.

Referência Bibliográfica: Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que deve ser apresentado, além do valor (importância) da despesa, a dedução do saldo da dotação:

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Referência Bibliográfica: Art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 29 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que tanto a alternativa C quanto a alternativa E respondem ao Enunciado.



O Enunciado da questão solicitava a alternativa INCORRETA.

Vejamos as alternativas C e E:

(C) Crédito adicional somente pode ser aberto para dotações não previstas na Lei do Orçamento do Ente.

A Alternativa está INCORRETA, uma vez que Créditos Adicionais Suplementares são autorizados para reforçar uma dotação já existente na Lei do Orçamento.

(E) Recursos decorrentes de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária podem ser utilizados para abertura de crédito adicional, desde que não estejam comprometidos.

Os Recursos decorrentes de Operação de Crédito podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais, mas operação de crédito não se enquadra nesta modalidade, visto que não representa uma receita sob o ponto de vista orçamentário, tratando-se tão somente de uma antecipação da receita. Como não se trata de receita efetiva, não pode ser utilizada para abertura de crédito adicional, tornando a alternativa INCORRETA.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 30 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o Enunciado não apresentou, de forma clara e expressa, se o cálculo da despesa deveria ocorrer considerando o enfoque orçamentário ou patrimonial, de forma que a falta desta informação poderia ocasionar dúvidas aos Candidatos, tendo em vista que cada metodologia apresenta um resultado diferente, principalmente no item: adiantamento do décimo terceiro salário.

Considerando a dubiedade de interpretação, se faz necessária a ANULAÇÃO da questão.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que legislação brasileira considera como despesa de capital os seguintes gastos:

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública

Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

Segundo a legislação brasileira, os encargos incidentes (serviços da dívida) devem ser registrados como despesas correntes.

Neste sentido, somente serão considerados como despesa de capital os valores utilizados para amortização da dívida, excluindo o valor dos juros:

Valor mensal da Amortização: R\$ 40.000,00

Considerando que despesa orçamentária segue o Princípio da Competência (Empenho) e não o Princípio de Caixa, temos as seguintes despesas de Capital:

Agosto – vencimento 05/09/2025: R\$ 40.000,00
Setembro vencimento 05/10/2025: R\$ 40.000,00
Outubro vencimento 05/11/2025: R\$ 40.000,00
Novembro vencimento 05/12/2025: R\$ 40.000,00
Dezembro: vencimento 05/01/2026: R\$ 40.000,00

05 meses x R\$ 40.000,00 = R\$ 200.000,00

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.



QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o próprio Recurso já aponta a resposta para a questão. O Orçamento é anual e, segundo o Princípio da Anualidade, somente compreenderá as receitas e despesas relativas ao ano civil a que se refere:

2.3. ANUALIDADE OU PERIODICIDADE Estipulado, de forma literal, pelo caput do art. 2º da Lei no 4.320/1964, delimita o exercício financeiro orçamentário: período de tempo ao qual a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA irão se referir. Segundo o art. 34 da Lei nº 4.320/1964, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Diante do exposto, não é possível empenhar o valor de dois ou mais exercícios financeiros, pois a receita dos anos seguintes que será utilizada para este fim não consta na Lei do Orçamento.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista o demonstrado abaixo:

- Aquisição, a prazo (vencimento em 30 dias), de mercadorias para estoque, no valor de R\$ 300.000,00.

Débito: Estoques (AC)

Crédito: Fornecedores a Pagar (PC)

- Pagamento da folha de salários do mês anterior, já apropriada na época, no valor de R\$ 1.400.000,00.

Débito: Salários a Pagar (PC)

Crédito: Banco conta corrente (AC)

- Registro contábil dos juros do mês corrente sobre aplicação financeira de curto prazo (não regatada/sacada), no valor de R\$ 20.000,00.

Débito: Conta corrente/investimento (AC)

Crédito: Receita Financeira (Resultado)



- Pagamento de fornecedor, no valor original de R\$ 70.000,00, com incidência de juros por atraso no valor de R\$ 10.000,00, sendo o desembolso total de R\$ 80.000,00 e considerando que não foram realizados registros contábeis anteriores relativos aos juros por atraso.

Débito: Fornecedores a Pagar (PC)

Débito: Despesa financeira (Resultado)

Crédito: Banco Conta Corrente (AC)

Variação do Ativo: R\$ 300.000,00 – 1.400.000,00 + R\$ 20.000,00 – R\$ 80.000,00 = R\$ 1.160.000,00

Variação do Passivo: R\$ 300.000,00 – R\$ 1.400.000,00 – R\$ 70.000,00: R\$ 1.170.000,00

Candidato não considera o recebimento de R\$ 20.000,00 a título de juros sobre aplicação financeira e apresenta contradição em seu Recurso:

A terceira operação, referente ao registro de juros do mês corrente sobre aplicação financeira de curto prazo, no valor de R\$ 20.000,00, gera aumento do Ativo e do Patrimônio Líquido, não configurando redução patrimonial, razão pela qual não influencia a apuração da redução total do Ativo ou do Passivo.

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que parece haver equívoco por parte dos Recorrentes. Os Recursos alegam que a Despesa Orçamentária não teria ocorrido em novembro por não ter ocorrido o Ateste da despesa. Aqui fica evidente o equívoco, o ATESTE se refere à liquidação da despesa. Outro ponto apresentado foi a apresentação da nota fiscal. Tal documento não é necessário para o empenho da despesa, visto que o empenho ocorre, em muitas situações, simplesmente pela assinatura do Contrato, por esta razão a legislação permite empenhar o valor global do Contrato (toda a despesa para o exercício financeiro).

Além deste fato, o documento fiscal (nota fiscal) somente será emitida após a execução do serviço, uma vez que devem ser apurados os valores a faturar, podendo ocorrer descontos ou ajustes, conforme o Contrato, valores estes que serão apurados na liquidação da despesa:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.



§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Referência Bibliográfica: Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 43 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que nenhuma das alternativas apresenta a resposta correta:

- Pagamento de fornecedor, referente despesa do mês anterior já apropriada, no valor de R\$ 50.000,00.

Correto:

Débito: Fornecedores a Pagar (PC)

Crédito: Conta corrente (AC)

Incorreto:

Débito: Conta corrente (AC)

Crédito: Fornecedores a Pagar (PC)

Neste sentido, supondo que o saldo da conta corrente anterior ao lançamento era de R\$ 500.00,00, considerando que a conta deveria ter recebido um crédito e apresentar um saldo de R\$ 450.000,00 quando o sistema inverteu o lançamento e efetuou um débito, apresentando o saldo de R\$ 550.000,00. = Diferença de R\$ 100.000,00

- Compra de mercadorias para estoque, com pagamento a vista, no valor de R\$ 30.000,00.



Correto:

Débito: Estoque (AC)

Crédito: Conta corrente (AC)

Incorreto:

Débito: Conta corrente (AC)

Crédito: Estoque (AC)

Neste sentido, supondo que o saldo da conta corrente anterior ao lançamento era de R\$ 300.000,00, considerando que a conta deveria ter recebido um crédito e apresentar um saldo de R\$ 270.000,00 quando o sistema inverteu o lançamento e efetuou um débito, apresentando o saldo de R\$ 330.000,00. = Diferença de R\$ 60.000,00.

Total da diferença R\$ 160.000,00.

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 45 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há qualquer disposição legal ou no MCASP para registro das variações patrimoniais com base no Princípio de Caixa (momento do recebimento), conforme alegado no Recurso.

A receita que deve ser registrada pelo Princípio de Caixa é a Receita Orçamentária e não sob o ponto de vista Patrimonial.

No aspecto Patrimonial, o registro das receitas e despesas obedece sempre o Regime de Competência, de forma que o valor do direito até o mês de outubro de 2025 já está registrado no Ativo do Ente, devendo registrar somente os encargos relativos ao mês de novembro de 2025, tornando a alternativa D plenamente correta.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.



QUESTÃO 47 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “C” PARA “B”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A LETRA B, tendo em vista que o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 estabelece o seguinte:

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

Referência Bibliográfica: Art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

QUESTÃO 50 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 é claro ao prever o texto da afirmativa III:

Art. 21. É nulo de pleno direito:

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20

Referência Bibliográfica: Art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 21 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que a ABNT NBR 7211:2019 não estabelece obrigatoriedade quanto à forma arredondada dos agregados, tratando apenas de requisitos físicos, químicos e granulométricos, incluindo limites de índice de forma para agregado graúdo. Assim, a alternativa C não encontra respaldo normativo.



Adicionalmente, nenhuma das demais alternativas descreve corretamente uma exigência normativa prevista na referida norma, razão pela qual não há opção que atenda plenamente ao comando do enunciado.

Dessa forma, a questão apresenta vício material insanável, impondo-se sua anulação para preservação da legalidade e isonomia do certame.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 7211:2019.

QUESTÃO 34 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “B” PARA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que a ABNT NBR 8160:2022 estabelece, em tabela de declividades mínimas em função do diâmetro nominal, que para tubulações DN 100 mm a declividade mínima recomendada é de 1,0%.

Assim, a alternativa que indica 0,8% não corresponde ao valor normativo vigente.

Considerando que o enunciado vincula expressamente a resposta ao texto da NBR 8160:2022, impõe-se a retificação do gabarito para a alternativa C (1,0%), por estrita observância ao conteúdo normativo.

Referência Bibliográfica: NBR 8160:2022.

QUESTÃO 39 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a ABNT NBR 9050:2020 estabelece 0,90 m como largura mínima para deslocamento linear de pessoa em cadeira de rodas e 1,20 m como largura mínima para circulação em rotas acessíveis.

O valor de 1,00 m não corresponde a parâmetro mínimo estabelecido pela norma.

Dessa forma, verifica-se inconsistência entre o enunciado, o conteúdo normativo e o gabarito preliminar, inexistindo alternativa que corresponda de forma inequívoca à exigência normativa expressamente citada. Em razão do vício material identificado, impõe-se a anulação da questão, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital.

Referência Bibliográfica: ABNT NBR 9050:2020.



QUESTÃO 43 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a alternativa B está em conformidade direta com a ABNT NBR 7480:2020, que estabelece valores mínimos de alongamento após ruptura para o aço CA-50 superiores aos exigidos para o CA-60, caracterizando sua maior ductilidade normativa.

A alternativa E, embora contenha afirmação tecnicamente verdadeira em termos gerais de engenharia estrutural, não constitui prescrição específica da NBR 7480:2020 sobre o aço CA-50, nem representa característica distintiva prevista na norma citada.

Assim, não há duplicidade de alternativas corretas, permanecendo válida a alternativa B como única resposta adequada ao comando do enunciado.

Referência Bibliográfica: NBR 7480:2020.

QUESTÃO 48 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA tendo em vista que conforme a ABNT NBR 6118:2023, o Domínio 3 caracteriza-se por seção subarmada em flexão simples, com escoamento do aço tracionado simultaneamente ao esmagamento do concreto comprimido ($\epsilon_c = 3,5\text{‰}$).

A alternativa A, indicada no gabarito preliminar, descreve escoamento do aço sem esmagamento do concreto, condição que não corresponde ao Domínio 3.

As demais alternativas igualmente não reproduzem corretamente a definição normativa.

Dessa forma, inexistindo alternativa compatível com o texto da norma, impõe-se a anulação da questão por vício material.

Referência Bibliográfica: NBR 6118:2023.

QUESTÃO 49 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que a ABNT NBR 9050:2020



estabelece tabela de inclinações máximas para rampas acessíveis, relacionando inclinação e extensão máxima do segmento. Para inclinações até aproximadamente 6%, não há limitação progressiva de extensão vinculada à inclinação, diferentemente do que ocorre para valores superiores.

Assim, a alternativa D, ao indicar “até 6% independentemente da extensão”, corresponde ao único caso em que a norma não condiciona a inclinação a restrições progressivas de comprimento associadas à necessidade de patamar intermediário adicional.

A alternativa B, por sua vez, menciona inclinação de 10%, valor que não corresponde ao limite máximo usual estabelecido pela norma para rampas acessíveis.

Dessa forma, mantém-se a alternativa D como a que melhor representa o disposto na NBR 9050:2020.

Referência Bibliográfica: NBR 9050:2020.

FARMACÊUTICO

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa (C) é a única correta porque o enunciado descreve a formação de precipitado imediatamente após a adição do diluente, o que, em farmacotécnica estéril, caracteriza incompatibilidade físico-química da preparação, e não um fenômeno normal de hidratação do liofilizado. O termo “precipitado” possui significado técnico preciso, indicando a formação de sólido insolúvel na solução, situação que torna o produto impróprio para administração parenteral, independentemente de ser descrito como fino ou translúcido. Em conformidade com as Boas Práticas de Manipulação de Produtos Estéreis e com a literatura especializada em compatibilidade de injetáveis, a presença de precipitação visível exige o descarte imediato da preparação e a realização de nova reconstituição com diluente adequado, conforme orientações da bula. Assim, somente a alternativa (C) apresenta simultaneamente a causa mais provável, incompatibilidade relacionada ao diluente e ao pH, e a conduta correta baseada na segurança do paciente, não havendo duplicidade de respostas tecnicamente aceitáveis.

Referência Bibliográfica: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 301/2019.

Handbook on Injectable Drugs.

American Society of Health-System Pharmacists (ASHP).

Farmacopeia Brasileira, 6ª edição. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

QUESTÃO 43 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que após análise dos recursos apresentados, conclui-se que a questão 43 apresenta redação clara e objetiva, não havendo duplicidade de respostas tecnicamente corretas.

O enunciado solicita identificar o dever fundamental do farmacêutico. De acordo com o Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF nº 596/2014, Art. 3º e Princípios Fundamentais), o dever prioritário do farmacêutico é colocar os interesses da saúde do paciente e da população acima de quaisquer outros, correspondendo à alternativa (C).

As demais alternativas (A, B, D e E) descrevem deveres complementares previstos no Código, porém não constituem o núcleo do dever fundamental. A distinção entre princípios fundamentais e deveres do farmacêutico é claramente estabelecida na Resolução, garantindo que apenas a alternativa (C) seja correta de forma inequívoca. Dessa forma, os recursos de anulação da questão 43 devem ser indeferidos, mantendo-se o gabarito preliminar com a alternativa (C) como única correta.

Referência Bibliográfica: Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 596/2014 – Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: CFF, 2014.

QUESTÃO 49 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “B” PARA “E”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA LETRA E, tendo em vista que após análise dos recursos apresentados, verifica-se que a questão 49 apresenta conteúdo relevante e adequado, porém o gabarito preliminar, que indica como correta a alternativa B (regionalização, hierarquização e descentralização), não corresponde fielmente às diretrizes constitucionais do Sistema Único de Saúde, conforme os incisos do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988.

O caput do artigo descreve a organização da rede de serviços (regionalização, hierarquização, direção única, descentralização), enquanto os incisos I, II e III estabelecem explicitamente as diretrizes constitucionais do SUS:

I – Descentralização;



- II – Atendimento integral;
- III – Participação da comunidade.

A alternativa E (descentralização, integralidade e participação da comunidade) reproduz com fidelidade os incisos do Art. 198, correspondendo corretamente às diretrizes constitucionais, enquanto a alternativa B mistura conceitos de organização da rede com diretrizes, gerando ambiguidade e incorreção.

Dessa forma, recomenda-se a manutenção da questão, com alteração do gabarito para a alternativa E, considerando-a a única correta.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 198.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

FISCAL DE OBRAS

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A definição de recuo frontal constitui parâmetro urbanístico essencial voltado à ordenação do espaço urbano, ventilação, insolação e segurança viária, sendo usualmente tratado pelos Códigos de Obras municipais como requisito obrigatório de implantação da edificação.

Em regra, o avanço sobre recuo frontal configura infração material ao zoneamento, não sendo passível de regularização ordinária mediante simples compensação pecuniária ou responsabilidade técnica, salvo previsão específica em legislação municipal de anistia.

Dessa forma, dentre as alternativas apresentadas, a exigência de demolição parcial da faixa avançada (alternativa B) representa a medida juridicamente mais compatível com a sistemática urbanística predominante.

Referência Bibliográfica: Lei nº 10.257/2001

Arts. 39 e 40 — conferem ao Plano Diretor a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo.

Constituição Federal, art. 30, VIII — competência municipal para ordenamento territorial.



QUESTÃO 42 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que alternativa (A) “Sempre que houver risco de queda superior a 2,0 m” pode ser defendida com base na lógica normativa da própria NR-18, que trata da proteção coletiva contra quedas na indústria da construção.

A NR-18 estabelece que devem ser adotadas medidas de proteção coletiva contra quedas sempre que houver risco de queda de trabalhadores, especialmente em periferias de lajes, aberturas no piso e outros locais com desnível.

Além disso, o critério de queda superior a 2,0 metros é amplamente utilizado nas Normas Regulamentadoras como parâmetro técnico de caracterização de trabalho em altura, conforme a NR-35, que define trabalho em altura como aquele executado acima de 2,0 m do nível inferior, onde haja risco de queda.

Embora a NR-18 não utilize exclusivamente a expressão “queda superior a 2,0 m” para guarda-corpo, a interpretação sistemática entre NR-18 e NR-35 conduz ao entendimento de que:

Havendo risco de queda superior a 2,0 m;

E sendo medida prioritária de proteção coletiva;

O guarda-corpo com rodapé é solução técnica obrigatória antes da adoção de medidas individuais.

Assim, a alternativa (A) traduz o critério técnico consolidado nas normas de segurança do trabalho, ainda que redigido de forma sintética.

Referência Bibliográfica: NR-18 e NR-35.

QUESTÃO 47 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que A competência para instituir o ISS está expressamente prevista na:

Constituição Federal de 1988 – art. 156, III, que dispõe:



“Compete aos Municípios instituir impostos sobre serviços de qualquer natureza (...).”

O ISS é regulamentado pela:

Lei Complementar nº 116 de 2003

Essa lei complementar não altera a competência, apenas estabelece normas gerais, lista de serviços e regras sobre local da incidência.

Referência Bibliográfica: Constituição Federal de 1988.

MÉDICO

QUESTÃO 21 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a resposta mais correta seria intervalo entre 3 e 5 anos, para pólipos hiperplásicos maiores que 10mm.

Referência Bibliográfica: GUPTA, S. et al. Recommendations for Follow-Up After Colonoscopy and Polypectomy. The American Journal of Gastroenterology, v. 115, n. 3, p. 415–434, 2020.

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a página 40 da referida diretriz, que é de 2025, diferentemente do que o candidato coloca, o escore de risco calculado $\geq 20\%$ em 10 anos estratifica o paciente como de alto risco cardiovascular e não muito alto risco como colocado no recurso.

Referência Bibliográfica: Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose 2025. Arq Bras Cardiol. 2025; 122(9):e20250640. P. 40. DOI: <https://doi.org/10.36660/abc.20250640>.

QUESTÃO 23 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as Diretrizes Brasileiras



de Pneumonia Adquirida na Comunidade – 2024 colocam que caso o paciente não melhore em 72 horas de tratamento com antibiótico devemos pensar em antibioticoterapia errada, não era pneumonia e sim outros diagnósticos diferenciais, pneumonias por agentes pouco usuais ou, mais comumente, a presença de complicações, exigindo reavaliação diagnóstica, como inclusive colocado no recurso, sendo uma possibilidade a repetição de exame radiológico, o que torna a questão com alternativa correta. A falta de alguns dados no enunciado como sugerido por alguns candidatos, não torna as demais alternativas como corretas, que continuam erradas.

Referência Bibliográfica: Diretrizes Brasileiras de Pneumonia Adquirida na Comunidade – 2024. J Bras Pneumol, 2024; 50(1): e20240123.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há respaldo na literatura que exija que os termos corriqueiros de abreviaturas utilizadas em Medicina devam estar obrigatoriamente presentes em questões de concurso, bem como o conhecimento de tais siglas fazem parte do adequado conhecimento médico, como no exemplo abaixo, publicado em renomada revista médica.

Referência Bibliográfica: NAUCK M. A., *et al.* A Phase 2, Randomized, Dose-Finding Study of the Novel Once-Weekly Human GLP-1 Analog, Semaglutide, Compared With Placebo and Open-Label Liraglutide in Patients With Type 2 Diabetes. *Diabetes Care*. 2016;39(2):231–241. doi:10.2337/dc15-0165.

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que embora rara, a febre tifóide pode cursar com icterícia, simulando outras síndromes febris ictericas, podendo, portanto, ser classificada dentro desse grupo conforme literatura consultada. O questionamento do candidato não invalida a questão, que tem somente a alternativa “O melhor exame para diagnóstico de febre tifoide na primeira semana de infecção é a hemocultura” como correta.

Referência Bibliográfica: KHAN M, *et al.* Clinical significance of hepatic dysfunction with jaundice in typhoid fever. *Dig Dis Sci*. 1999;44(3):590–594. doi:10.1023/A:1026669710370.



QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que na referida diretriz, página 72, é colocado que “Com base nas evidências atuais, esta diretriz recomenda que pessoas com Diabetes mellitus e Hipertensão arterial sejam tratadas para atingir metas abaixo de 130/80 mmHg”.

Referência Bibliográfica: Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial 2025. Arq Bras Cardiol. 2025; 122(9):e20250624. DOI: <https://doi.org/10.36660/abc.20250624>.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A “Pacientes com diabetes tipo II desenvolvem retinopatia proliferativa na mesma frequência que aqueles com diabetes tipo I.” está incorreta segundo o recurso, mas é justamente o que está sendo cobrado no enunciado, a marcação da alternativa INCORRETA.

Referência Bibliográfica: American Diabetes Association (ADA). Standards of Medical Care in Diabetes—2025. Diabetes Care, 2025.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no referido consenso solicitado, Statement 26, o consenso relata *ipsis litteris* que “em casos de úlcera gástrica pelo *H. pylori*, após o tratamento de 14 dias, é necessário manter o inibidor de bomba de prótons por tempo adicional de 4 a 8 semanas”, tornando a alternativa E a única correta.

Referência Bibliográfica: 4º Consenso Brasileiro para Manejo da Infecção pelo *Helicobacter pylori*.

QUESTÃO 43 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso estaria correto



caso tivesse sido feito IGRA em um primeiro momento, o que não aconteceu. Em adolescentes e adultos, assintomáticos, com exame de PPD menor a 5mm, deve ser repetido o PPD ou IGRA após 8 semanas de exposição.

Referência Bibliográfica: Recomendações para o controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. 2021.

QUESTÃO 46 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o fator reumatóide não deve ser utilizado para rastreio de artrite reumatóide na população em geral, mas pode sim, ser utilizado na suspeita clínica da doença artrite reumatóide como exame inicial de rastreio pela sua alta sensibilidade.

Referência Bibliográfica: Sociedade Brasileira de Reumatologia. Consenso da Sociedade Brasileira de Reumatologia 2011 para o diagnóstico e avaliação inicial da artrite reumatoide. Revista Brasileira de Reumatologia. 2011;51(3):207-219.

QUESTÃO 47 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que há 2 respostas corretas, como colocado nos recursos, letras A e E.

Referência Bibliográfica: JAMESON, J. et al. Harrison's principles of internal medicine. 21. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2022.

QUESTÃO 48 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão solicita critérios que não estão contemplados, como o uso do AAS, que torna a alternativa E como a correta, mas diferentemente do colocado no recurso, a gravidez sim, entra como critérios do escore.

Referência Bibliográfica: Zondag W. et al. Hestia criteria can discriminate high- from low-risk patients with pulmonary embolism. Eur Respir J. 2013 Mar;41(3):588–592. doi:10.1183/09031936.00030412.



QUESTÃO 50 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o gabarito correto é alteração no aspecto das fezes, letra B, e não, sintomas pelo menos 1 vez no mês, letra A, como colocado pelo candidato, a qual está incorreta realmente.

Referência Bibliográfica: DROSSMANN D. A. et al. Gastroenterology. 2016 – Rome IV Criteria.

ODONTÓLOGO

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que os conceitos de dentina afetada e infectada são:

Dentina Infectada: Esta é a camada externa da dentina cariada, que está altamente desmineralizada, contaminada por bactérias, e com colágeno degradado. É mole e deve ser removida durante o tratamento, pois não é passível de remineralização .

Dentina Afetada: Esta é a camada interna da dentina cariada, que sofreu desmineralização, mas ainda mantém a estrutura colágena intacta e tem potencial para remineralização. A dentina afetada é mais resistente e pode ser preservada, especialmente em dentes decíduos, para evitar a exposição pulpar e manter a vitalidade do dente.

Para responder corretamente à questão o candidato deveria ter conhecimento dos princípios técnicos do ART, dos conceitos citados acima e das propriedades dos materiais utilizados na sua execução.

A questão não distingue de forma clara dentina “infectada” e “afetada” pois esses conceitos deveriam fazer parte do conhecimento do profissional.

“Na técnica de remoção gradual, também chamada de remoção passo a passo, o procedimento é realizado em duas etapas. Na remoção seletiva, o tecido cariado macio afetado é deixado sobre a polpa, removendo apenas a dentina infectada.”

Referência Bibliográfica:

<https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/32f49382-b036-4c19-b6fb-1ac22ba1e35d/content>

<https://revista.cromg.org.br/index.php/rcromg/article/view/473>



QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que de acordo com o artigo AVULSÃO TRAUMÁTICA NA DENTIÇÃO DECÍDUA. REIMPLANTAR OU NÃO? – a alternativa E está correta.

“A avulsão dentária é considerada um dos traumas mais severos relacionados aos tecidos de sustentação do dente, onde ocorre a ruptura do feixe vâsculo nervosoapical e das fibras do ligamento periodontal, permitindo com o que elemento dental seja totalmente deslocado para fora do seu alvéolo. Embora, atualmente a Associação Internacional de Traumatismo Dentário e a Academia Americana de Odontopediatria contraindicarem o reimplante de dente decíduo, alguns autores o consideram como sendo uma opção de tratamento, desde que seja realizado dentro das condições favoráveis, como o estágio do desenvolvimento radicular do dente envolvido, o grau de contaminação, o período extra-alveolar, o meio de armazenamento e a remoção dos hábitos nutritivos e não nutritivos da criança, além do protocolo clínico assim estabelecido, como condutas imediatas e mediatas frente a uma avulsão, a fim de aumentar as chances de se obter um bom prognóstico. O reimplante de dentes decíduos tem por objetivo manter o dente traumatizado até que ocorra a erupção do seu sucessor permanente. Entretanto, o cirurgião dentista deve estar atento à técnica do reimplante e ciente dos possíveis riscos que este tratamento pode causar.

A presente revisão de literatura tem como o objetivo, elucidar e a avaliar o reimplante em dentes decíduos como uma opção de tratamento nos casos de avulsões traumáticas. A decisão de realizar o reimplante em um dente decíduo deve-se basear nos possíveis riscos e benefícios, como a ocorrência de sequelas ao dente permanente em desenvolvimento, tais como abscessos, desenvolvimento de cistos, manchas hipoplásicas, reabsorções radiculares e anquilose. Neste trabalho, alguns relatos de caso foram apresentados, onde somente 38,46% dos casos não obtiveram êxito. Entretanto, são necessários mais estudos com acompanhamento a longo prazo para comprovar o sucesso do reimplante de dentes decíduos.”

Referência Bibliográfica:

<https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/f127d772-57dc-4a4f-ac9c-761fd3e92890/content>



QUESTÃO 43 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a afirmativa C é a única alternativa incorreta.

A frenectomia em crianças, apesar de ser um procedimento simples, exige cuidados pós-operatórios importantes para garantir a cicatrização e prevenir infecções, incluindo higiene bucal cuidadosa, dieta de alimentos macios e frios, e o uso de medicamentos prescritos, além de acompanhamento profissional para exercícios e monitoramento. A ideia de não precisar de cuidados rigorosos não é correta, pois a recuperação adequada é crucial para o sucesso da cirurgia e para evitar complicações como dor, inchaço ou infecção.

Com base no artigo “Clinical Consensus Statement: Ankyloglossia in Children”, publicado na revista Otolaryngology–Head and Neck Surgery (Messner et al., 2020), bem como nas contribuições de Mello Neto, Silva e Soares (2021), o manejo pós-operatório de crianças submetidas à frenectomia exige atenção rigorosa, abordagem multidisciplinar e acompanhamento contínuo para garantir o sucesso do procedimento e o bem-estar da criança.

Embora a frenectomia seja, em geral, um procedimento de baixa complexidade, seu pós-operatório pode ser marcado por uma série de complicações que requerem intervenções específicas. De acordo com Mello Neto, Silva e Soares (2021), essas complicações podem ser classificadas como hemorrágicas, infecciosas, cicatriciais, funcionais, sensoriais e estéticas. Cada uma delas demanda condutas clínicas diferenciadas, que vão desde a aplicação de pressão direta no local da incisão para controle de hemorragias, uso de hemostáticos tópicos ou sistêmicos, até intervenções cirúrgicas de revisão, em casos mais graves.

Referência Bibliográfica:

<https://www.univates.br/bduserver/api/core/bitstreams/d96b7bb0-c486-41f6-86c0-ff0100ded028/content>

QUESTÃO 48 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a alternativa C não está totalmente incorreta.



A terapia endodôntica em dentes com fratura radicular horizontal pode ser realizada apenas no fragmento coronal, sendo suficiente e apresentando bons prognósticos. “No entanto, a realização do tratamento endodôntico em dentes com fraturas horizontais pode ser complicada devido às características anatômicas e à complexidade da lesão.”

Referência Bibliográfica:

Fraturas radiculares horizontais: revisão de relato de casos.

João Marcelo Ferreira de Medeiros Universidade Brasil, Brasil E-mail: ferreirademedeiros@yahoo.com.br Liliane Martins Mascarenhas Universidade Brasil, Brasil E-mail: lilianemascarenhas8@gmail.com Irineu Gregnanin Pedron Universidade Brasil, Brasil E-mail: igpedron@hotmail.com Pedro Luiz de Carvalho Universidade Federal do Pará, Brasil E-mail: pedrolcarvalho2006@yahoo.com.br Caleb Shitsuka Universidade Brasil, Brasil E-mail: cashitsuka@gmail.com Marcelo dos Santos Universidade de São Paulo, Brasil Universidade Brasil, Brasil E-mail: msantos@usp.br

PSICÓLOGO**QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO**

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi elaborada corretamente conforme a referência bibliográfica indicada. A questão foi elaborada a partir do conteúdo artigo 127 da NOB-SUAS, e as únicas estratégias para o estímulo à participação dos usuários previstas no SUAS são:

- I - a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social;
- II - a ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local;
- III - a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações;
- IV - a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento.

Portanto, a alternativa A está correta.

Referência Bibliográfica:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf



QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi elaborada corretamente conforme a referência bibliográfica indicada. Na Portaria 3088/2021, especificamente no artigo 5º é descrito:

Art. 5º A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos seguintes componentes:

I - atenção básica em saúde, formada pelos seguintes pontos de atenção:

a) Unidade Básica de Saúde;

b) equipe de atenção básica para populações específicas:

1. Equipe de Consultório na Rua;

2. Equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório;

c) Centros de Convivência;

Logo, o componente é “atenção básica em saúde” (item I), e o ponto de atenção está no item “C” Centros de Convivência, descrito exatamente como consta no conteúdo da alternativa “A”

Referência Bibliográfica:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

QUESTÃO 33 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão foi elaborada conforme material da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que apresenta no texto uma “Linha do tempo das políticas de saúde no Brasil – 1930-2020”, nela constando a criação do Samdu no ano de 1958. Obstante, ao pesquisar no Arquivo Nacional (ver referência) a Samdu foi criada pelo Decreto n. 27664, de 31 de dezembro de 1949. Sendo assim a Banca resolve acatar o recurso a anular a questão.

Referência Bibliográfica: <https://dibrarq.arquivonacional.gov.br/index.php/servico-de-assistencia-medica-domiciliar-e-de-urgencia-1949-1966>.



QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi elaborada corretamente conforme a referência bibliográfica indicada. No capítulo 4 da referência, o autor versa sobre o recrutamento, cita os recrutamentos interno, externo e misto (p. 104), ainda conceitua recrutamento “baseado em cargos” e “baseado em competências” (p. 105), em nenhum momento da obra cita recrutamento conceitualmente como “espontâneo”. Sendo assim a alternativa E atendo ao pedido na questão.

Referência Bibliográfica: CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. São Paulo: Manole, 2014, capítulo 4 (p. 93).

OFICIAL ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, a carta comercial é meio de comunicação muito utilizado na indústria e comércio, com o objetivo de iniciar, manter ou encerrar transações. É a comunicação escrita, acondicionada em envelope (ou semelhante) e endereçada a uma ou várias pessoas. Por isso a necessidade de linguagem clara, simples, objetiva, concreta (não pode ser inespecífica, vaga) e correta. (MEDEIROS, 2010, p.142).

Na correspondência comercial, o conteúdo da mensagem deve ser sempre significativo para o receptor, ir ao encontro de seu interesse, de suas necessidades. Uma correspondência motiva o leitor a prosseguir na leitura quando apresenta imprevisibilidade na mensagem, isto é, quando rompe com as expectativas do leitor.

Qualidades da descrição comercial (MEDEIROS, 2010, p.142)

Na correspondência diária, às vezes é preciso optar por um tipo ou outro de texto. Nem sempre a dissertação ou narração de um fato ou ideia satisfazem ao desejo do redator, nem sempre esses tipos de redação são capazes de transmitir o que se deseja. Nesses casos, o redator deve fazer uso da descrição. As regras básicas da descrição comercial são:

1. O estilo de ser rápido, vivo, claro;
2. Os parágrafos serão curtos, com uso sobretudo da frase nominal (frase sem verbo) e das orações coordenadas;



3. As descrições não serão lentas nem morosas, mas rápidas e carregadas de informação.
4. A impressão deve ser direta, concisa.
5. O estilo floreado, carregado de adjetivos nela não encontrará lugar;
6. Convém captar a atenção do leitor desde a primeira linha e evitar frases explicativas e débeis;
7. Deve-se evitar empregar muitas palavras quando uma é suficiente;
8. Só redigir o texto depois de observar o objeto a ser descrito e encontrar uma característica que valha a pena transmitir ao leitor.

Referência Bibliográfica: MEDEIROS, João Bosco. Correspondência: Técnicas de comunicação criativa. 20ed. São Paulo: Atlas, 2010.

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, o vocativo é uma invocação ao destinatário. Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula. (BRASIL, 2018, p.27)

Em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder, utiliza-se a expressão Excelentíssimo Senhor ou Excelentíssima Senhora e o cargo respectivo, seguidos de vírgula.

Exemplos:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,

As demais autoridades, mesmo aquelas tratadas por Vossa Excelência, receberão o vocativo Senhor ou Senhora seguido do cargo respectivo.

Exemplos:

Senhora Senadora,

Senhor Juiz,

Senhora Ministra,

Na hipótese de comunicação com particular, pode-se utilizar o vocativo Senhor ou Senhora e a forma utilizada pela instituição para referir-se ao interlocutor: beneficiário, usuário, contribuinte, eleitor etc.

Exemplos:

Senhora Beneficiária,

Senhor Contribuinte,



Ainda, quando o destinatário for um particular, no vocativo, pode-se utilizar Senhor ou Senhora seguido do nome do particular ou pode-se utilizar o vocativo “Prezado Senhor” ou “Prezada Senhora”.

Exemplos:

Senhora [Nome],

Prezado Senhor,

Em comunicações oficiais, está abolido o uso de Digníssimo (DD) e de Ilustríssimo (Ilmo.).

Evite-se o uso de “doutor” indiscriminadamente. O tratamento por meio de Senhor confere a formalidade desejada.

Autoridade	Endereçamento	Vocativo	Tratamento no corpo do texto	Abreviatura
Embaixador	A Sua Excelência o Senhor	Senhor Embaixador,	Vossa Excelência	V. Exa.

Fonte: (BRASIL, 2018, p.24).

Referência Bibliográfica:

Brasil. Presidência da República. Casa Civil

Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.].

– 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que PRÓDROMOS “são os sintomas que precedem o trabalho de parto e indicam que o corpo da mulher está se preparando para o nascimento do bebê; incluem contrações irregulares, desconforto pélvico, saída de tampão mucoso, aumento da frequência urinária e movimentos intestinais mais intensos”.

[...] Ou seja, é a ÚNICA alternativa que se relaciona especificamente à GESTAÇÃO.

[...]

- Prostatectomia = retirada total ou parcial da próstata = tema relacionado à saúde do homem;



- Telarca = início do desenvolvimento das mamas = saúde da mulher; não se relaciona à gestação.
 - Anasarca = edema generalizado = tema relacionado à saúde do adulto/idoso; condição clínica não relacionada ao tema “gestação”.
- Miíase = infestação de tecidos humanos (ou animais) por larvas de moscas = tema relacionado à parasitologia.

[...] Portanto, a ÚNICA OPÇÃO CORRETA é a (ALTERNATIVA A).

[...] Diante do contexto apresentado acima, não há possibilidades de duplas interpretações dentre as alternativas, cabendo ao candidato a leitura e a análise adequada da resposta correta e/ou alternativas incorretas das questões.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico. 5. ed. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, 2012.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado do recurso remete a uma previsão de decisão de comercialização futura, reforçamos ainda que, por padrão, o peso de saco de cimento ainda é o de cinquenta quilos, porém já é comercializado formalmente o de vinte e cinco quilos (opção que não consta entre as alternativas da questão). No entanto, informalmente, cada material de construção pode sim comercializar outras opções por quilo, todavia, no atual cenário nacional, estão sendo comercializados apenas o de 50 quilos (padrão) e o de 25 quilos.